



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
JAPIRA  
C M S / J P  
ESTADO DO PARANÁ**

---

**Resolução nº 012/2013**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 617 de 16/12/91.

**CONSIDERANDO:**

A deliberação da Plenária realizada em 27 de maio de 2013;

A ATA nº39/2013 da Reunião do Conselho Municipal de Saúde – CMS de 27 de maio de 2013, referente à Prestação de Contas e Atividades Realizadas Através do Fundo Municipal de Saúde de Japira, referente ao 1º (Primeiro) Quadrimestre de 2013;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas e Atividades Realizadas Através do Fundo Municipal de Saúde de Japira, referente ao 1º (Primeiro) Quadrimestre de 2013.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Japira, 27 de maio de 2013.

**Alessandra da Silveira Santos**

**Presidente do CMS/JP**

Homologo a Resolução CMS/JP nº 012/13 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Fernando Santos do Valle**

**Secretário de Saúde**